

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.296, DE 12 DE AGOSTO DE 2003

Determina a expedição de
Licença de Operação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.622/2002, referente ao requerimento de Licença de Operação para a empresa MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., com Guia de Utilização expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM para exploração de até 30.000 m³ de saibro na 1ª bancada da área de lavra em questão, localizada na Estrada Campo da Areia s/n, Pechincha, Jacarepaguá, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Operação nº 134/2003, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Operação para a empresa MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., com Guia de Utilização para exploração de até 30.000 m³ de saibro na 1ª bancada da área de lavra, localizada na Estrada Campo da Areia s/n, Pechincha, Jacarepaguá, município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme consta na referida Guia de Utilização.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 14/08/03.